



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 409 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1995.

CONCEDE AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO TELEFÔNICA DA LOCALIDADE DE ARROIO CANOAS - BARÃO - RS.

FRANCISCO MÁRIO SIMON, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Telefônica da Localidade de Arroio Canoas, Município de Barão, RS, com a finalidade de atender a comunidade na Central Telefônica.
- Art. 2º - O pagamento será feito ao representante legal da Associação Telefônica, mediante apresentação do Livro de Atas.
- Art. 3º - O presente auxílio financeiro será de até 755 UFIRs mensais, no período de 1º de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 1996.
- Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da Secretaria Municipal de Obras e Viação - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.
- Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a contar de 01 de janeiro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 11 DE DEZEMBRO DE 1995.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 / 12 / 95

André
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Francisco Mário Simon
FRANCISCO MÁRIO SIMON

Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento
obedecendo as determinações legais
foi afixado no átrio da administração

municipal de 11 / 12 / 95 a

18 / 12 / 95

André
Secretaria Municipal da Administração